CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA - PE	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
UG: Câmara Municipal da Aliança - CNPJ: 11.488.202/0001-40	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Controladoria Interna	
Responsável pela Demanda: Gabriel Henrique de Lima	**Matrícula:**
E-mail: cpl.cma21@gmail.com	**Telefone:** (81) 3637-1379

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada em controle interno para normatizações, procedimentos e rotinas para atender às demandas da controladoria interna da Câmara Municipal da Aliança - PE, e em conformidade com as especificações, os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

1. Fundamentação da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa à obtenção de suporte técnico qualificado para a estruturação, atualização e padronização de **normas, procedimentos e rotinas operacionais do sistema de controle interno** da Câmara Municipal da Aliança – PE. Tais medidas são essenciais para assegurar a conformidade com os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, publicidade e controle, conforme estabelecido no **art. 37 da Constituição Federal**.

Dada a complexidade crescente das obrigações legais e normativas impostas às instituições públicas, e considerando os avanços promovidos pelas novas diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, torna-se imprescindível que a Câmara disponha de orientação especializada e atualizada, capaz de orientar a atuação da controladoria interna com base em boas práticas, jurisprudência dos Tribunais de Contas e marcos regulatórios atualizados.

2. Inexistência de Recursos Técnicos Internos

A estrutura atual da Câmara Municipal da Aliança – PE **não dispõe de equipe técnica efetiva com formação específica e capacidade operacional** para realizar, com a profundidade e especialização necessárias, as atividades de normatização, mapeamento de processos, desenho de fluxos, elaboração de manuais e demais instrumentos de governança do controle interno.

Assim, a contratação de **empresa especializada** se mostra imprescindível para garantir a conformidade dos atos de gestão com os critérios técnicos e legais exigidos pelos órgãos de controle externo, especialmente o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)**.

3. Alinhamento com as Exigências dos Órgãos de Controle

A consultoria a ser contratada atuará diretamente na:

- Estruturação de manuais e fluxos procedimentais da controladoria;
- Elaboração de normativos internos (instruções normativas, portarias e planos de trabalho);
- Mapeamento de riscos e desenho de rotinas de controle preventivo;
- Definição de diretrizes para conformidade documental e prestação de contas;
- Apoio à elaboração de relatórios, pareceres técnicos e planos de ação corretivos.

Tais serviços estão em consonância com os **Parâmetros de Boas Práticas de Controle Interno da ATRICON**, com os **Guias de Governança do Instituto Rui Barbosa (IRB)** e com as diretrizes do **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**, aplicadas aos Legislativos Municipais.

3. Forma de Contratação:

(__) INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. 74, inciso _____, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(X) DISPENSA - Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(__) PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(__) CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(__) CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(__) LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
(__) DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata.

5. Fonte dos Recursos Financeiros:

A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

6. Encaminhamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidente, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Aliança – PE, 17 de janeiro de 2025.

GABRIEL HENRIQUE DE LIMA
Controlador Interno

7. Autoridade Competente:

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Aliança – PE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança